CONCURSO EMBAIXADORA DE NOVA PALMA – 2026

Regulamento

OBJETIVO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras de eleição e mandato da **Embaixadora de Nova Palma**, a qual representará o município nos moldes das soberanas a partir deste ano de 2026. O concurso tem como objetivo escolher a representante (a partir deste ano, somente uma) que irá divulgar e promover as festas oficiais do município, em especial as feiras e as atividades da Semana do Município, participando e colaborando também quando necessário na realização de tarefas relativas a esses eventos e na condução de cerimoniais, entre outras incumbências do gênero eventualmente solicitadas pela Administração Municipal, sempre com o intuito de colaborar no desenvolvimento educativo, social e humano da representante escolhida.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - As inscrições para o concurso "Embaixadora de Nova Palma", promovido pela Administração Municipal, estarão abertas de 07 a 29 de maio de 2026. Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser domiciliada em Nova Palma;
II. Ter, até a data da primeira prova do concurso (08 de junho), idade entre 14 e 20 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
III. Estar cursando ou ter concluído, no mínimo, o 8º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A inscrição será gratuita e deverá ser feita mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição e do termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis no site www.novapalma.rs.gov.br. Os documentos citados no Art. 3º deste regulamento deverão ser entregues pessoalmente no Departamento de Cultura e Turismo de Nova Palma até o dia 29 de maio de 2026;

Art. 3º - No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer: a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchido e assinado; uma cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; um comprovante de residência; e um comprovante de escolaridade;

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

DO CONCURSO

Art. 5º - A seleção acontecerá em 2 etapas, nos dias 08 e 10 de junho de 2026, sendo a primeira etapa um teste cultural escrito e a segunda uma apresentação oral, a primeira etapa a ser realizada no Centro Cultural Pe. Luiz Sponchiado, às 14h, com acesso somente da comissão organizadora e das candidatas, e a segunda etapa na Câmara de Vereadores do município, a partir das 19h, nesta segunda etapa com acesso restrito a até 2 familiares de cada candidata e autoridades convidadas.

DO TRAJE

Art. 6º - No dia do teste cultural escrito, 08 de junho, o traje é livre. O traje no dia da apresentação oral, 10 de junho, deverá ser composto de uma camiseta ou blusa preta, uma calça jeans e calçado de escolha da candidata.

DO JULGAMENTO

Art. 7º - O julgamento será realizado em duas etapas:

1. Teste cultural por escrito, no dia 08 de junho, sobre conteúdos referentes a conhecimentos gerais de Nova Palma e da Quarta Colônia (com nota máxima de 10 pontos);

2. Apresentação oral, no dia 10 de junho, em espaço restrito ao corpo de jurados, 2 familiares por candidata e autoridades convidadas (com nota máxima de 10 pontos);

Art. 8º - O corpo de jurados será imparcial e designado pela comissão organizadora do concurso;

Art. 9º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

DO MANDATO

Art. 10º - O mandato da Embaixadora de Nova Palma iniciará na solenidade de coroação, em data a ser definida, provavelmente durante a programação de aniversário do município no mês de julho de 2026, com duração de dois anos;

Art. 11º - A eleita deverá participar de todo e qualquer evento e ação solicitados como representante do Município de Nova Palma;

Art. 12º - Quando em exercício de suas funções ou mesmo fora delas, a eleita deverá manter conduta social adequada, no sentido de não comprometer a imagem do município de Nova Palma e da Administração Municipal;

Art. 13º - Durante o mandato, as despesas de produção, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta da Administração Municipal de Nova Palma, a qual determinará como proceder em cada evento específico;

Art. 14º - A ausência em mais de 20% dos eventos solicitados, poderá implicar na destituição do título, a critério da Administração Municipal.

DOS TRAJES

Art. 15º - Durante o mandato, a eleita usará um traje específico, indicado pela Administração Municipal;

Art. 16º - O ajuste do traje, se necessário, será por conta da Administração Municipal.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - A premiação será entregue pela Administração Municipal no dia do concurso, sendo essa composta de vale-compras totalizando valor de R$ 1.000,00 (a ser trocado em comércios do município indicados pela comissão organizadora).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, caso não se atinja um número mínimo de 3 candidatas inscritas, ou por motivo de força maior;

Art. 19º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Administração Municipal de Nova Palma pelo e-mail culturanp@novapalma.rs.gov.br;

Art. 20º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, de suas decisões, não caberá recursos.

Nova Palma, 06 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA